

TERMO ADITIVO Nº 071/2023 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008 - NTCSS – SMS

PROCESSO Nº 2007-0.384.135-8

PROCESSO SEI Nº 6110.2019/0014939-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS COM INTERVENIÊNCIA DA SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOYSÉS DEUTSCH – M’ BOI MIRIM.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOYSÉS DEUTSCH – M’ BOI MIRIM**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008**, para **PRORROGAR o prazo de vigência**, pelo período de **01/04/2023 a 31/12/2023**, conforme Plano de Trabalho Orçamentário .

VALOR TOTAL R\$ 242.988.183,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, novecentos oitenta e oito mil e cento oitenta três reais).

VALOR MENSAL: R\$ 26.998.687,00 (vinte e seis milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.521.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0
84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0
84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Atenção Hospitalar, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0002-64, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado Chief Executive Office – CEO, **ADEMIR MEDINA OSÓRIO**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com a interveniência da **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante chamada **ASSOCIADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOYSÉS DEUTSCH – M’ BOI MIRIM.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008**, para **PRORROGAR** o prazo de vigência, pelo período de **01/04/2023 a 31/12/2023**, conforme Plano de Trabalho Orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 **PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **01/04/2023 a 31/12/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/04/2023 a 31/12/2023**, no valor total de **R\$ 242.988.183,00** (duzentos e quarenta e dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e cento e oitenta três reais), sendo o valor mensal de **R\$ 26.998.687,00** (vinte e seis milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais), e sendo as dotações orçamentárias conforme descritas abaixo:

84.10.10.302.3026.2.521.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.8500.00.1.500.9001.0

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores do repasse estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio Mensal	Valor Total
Abril a Dezembro/2023	R\$ 26.998.687,00	R\$ 242.988.183,00

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 004/2008-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de abril de 2023.



MARILANDE MARCOLIN
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ASSINADO EM PRESEÇA DE MARILANDE MARCOLIN
EM 01/04/2023



ADEMIR MEDINA OSÓRIO
CHIEF EXECUTIVE OFFICE – CEO
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOÃO AMORIM – CEJAM

Floriza de Jesus Mendes Santana
Gerente Corporativo - CEJAM
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

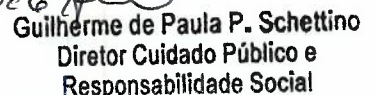


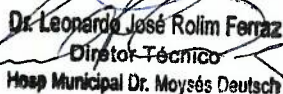
SIDNEY KLAJNER
PRESIDENTE
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

Dr. Sidney Klajner
Presidente

TESTEMUNHAS:


Dr. Fernando Bacal
Vice-Presidente


Guilherme de Paula P. Schettino
Diretor Cuidado Público e
Responsabilidade Social


Dr. Leonardo José Rolim Ferraz
Diretor Técnico
Hosp Municipal Dr. Moysés Deutsch

NOME **Leonardo José Rolim Ferraz**
CPF [REDACTED]


NOME **Rogéria Leoni Cruz**
CPF [REDACTED]

Assinado em nome do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde / CEJAM
SMS/SP nº 167.596


Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOAO AMORIM" - CEJAM**, organização social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede a Rua Dr. Lund, nº 41, 10º andar, Liberdade, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob nº 66.518.267/0001-83, neste ato representado na forma de seu estatuto, por sua diretora presidente **JANETE MACULEVICIUS**, brasileira, nutricionista, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente domiciliada na [REDACTED]; e seu diretor de atividades de ensino e pesquisa **Marcos Rafael Rodrigues Soares**, brasileiro, solteiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente a [REDACTED]; nomeia e constitui sua procuradora: **FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**, brasileira, viúva, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], residente na [REDACTED]; a quem CONFERE poderes suficientes, para praticar e representar o Outorgante, todas e quaisquer filiais da mesma em quaisquer atos e relações com terceiros em geral, podendo dirigir e supervisionar as atividades do Outorgante, tomando ciência e aprovando todas as atividades assistenciais, científicas, de ensino e de pesquisa, aprovar mensalmente as despesas; responder pelos expedientes técnicos, administrativos, financeiros ou quaisquer outros relacionados ao cotidiano do Outorgante; contratar o serviço de terceiros, assinar, rescindir e quitar contrato de locação de imóveis; participar de licitações, chamamentos, edital, pregão, processos de seleção, manifestar interesse em processo administrativo; autorizar a admissão e demissão de empregados, podendo, perante Varas do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho, Delegacias Regionais do Trabalho, Sindicato dos Trabalhadores e das Industrias da categoria, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do PIS e do FGTS, prestar depoimentos ou declarações, firmar acordos ou conciliações em processos e reclamações, inclusive de natureza trabalhista, dar ou receber quitações; assinar aditivos de contratos, assinar toda a correspondência, inclusive as relativas a Certidões Negativas de Débitos, em termos de Previdência Social, Programa de Integração Social - PIS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; reunir-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum, negociando e contratando com órgãos públicos e privados novos convênios e contratos respeitadas as finalidades da entidade, inclusive Bancos e quaisquer

estabelecimentos de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancarias, solicitar saldos e extratos de contas,(requisitar talões de cheques para uso exclusivo do OUTORGANTE, emitir, endossar) sacar, descontar e assinar cheques e quaisquer outros títulos de credito, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, gravar senhas, requerer e retirar cartões magnéticos, efetuar e autorizar pagamentos per meio de cartas ou por qualquer outro meio, tais como, mas não limitado a, transferências e DOC's, receber quaisquer importâncias devida ao OUTORGANTE, assinando os competentes recibos e dando as respectivas quitações, cobrar e receber amigável ou judicialmente toda e qualquer quantia que seja devida ao OUTORGANTE, assinar contratos em geral, inclusive os contratos de câmbio, emitir, assinar, endossar, caucionar e entregar para cobrança bancaria títulos de credito, efetuar aplicação financeira de qualquer modalidade, endossar ordens de pagamento, duplicatas e outros títulos a ordem de Bancos e instituições financeiras, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancaria, duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas ou borderôs, emitir duplicatas, assinar avisos e instruções aos bancos para protestos, prorrogações, abatimentos e baixa de duplicatas, assinar ainda, toda e qualquer documentação dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos e prorrogações de vencimento, mesmo que importem em responsabilidade para a sociedade; podendo substabelecer no todo ou em partes com ou sem reservas de poderes, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. O presente instrumento terá validade até 31/12/2025.

17º TABELÃO DE NOTAS
Rua Vergueiro, 126 - 2º Andar - CEP 01504-000 - São Paulo - SP - Fone: (011) 3291-2500 - www.cejam.org.br


Reconheço por Semelhança C/V 2 firma(s) de: *****
(1) (510513) JANETE MACULEVICIUS E (1) (582624) MARCOS RAFAEL RODRIGUES SOARES

Selo(s): 1099AA-100930
Dou Fe. São Paulo, 19 de junho de 2023
Em Testemunho da Verdade
THIANY ARRAIS FERREIRA DA SILVA -
Carimbo 543894 Total: R\$24,40 Pedido
Valido somente com selo de autenticação

17º TABELÃO DE NOTAS
Thianny Arrais Ferreira da Silva
ESCRITÓRIO

111302
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C21099AA0100930

São Paulo, 19 de junho de 2023

17º

JANETE MACULEVICIUS

RG nº [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

17º

MARCOS RAFAEL RODRIGUES SOARES

RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

